



Juliane Cardoso Silva de Queiroz <juliane.cardoso@tjam.jus.br>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2026 - Análise técnica da Proposta - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA - GRUPO 2

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

22 de maio de 2026 às 11:32

Para: Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Licitante: OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA, CNPJ: 57.073.962/0001-98

Referência: Grupo 2

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à DVPM:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **22/05/2026, às 17:00h.**

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz

Membro COLIC

5 anexos



CATALOGO - ITEM 6.pdf

352K



CATALOGO - ITEM 5.pdf

479K



PROPOSTA DE PRECO JUSTICA AMAZONAS.pdf

359K



CATALOGO - ITEM 4.pdf

583K



CATALOGO - ITEM 3.pdf

614K

Bruno Vales da Silva <bruno.vales@tjam.jus.br>

22 de maio de 2026 às 13:46

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Igor de Vasconcellos Dias Mendonca <igor.mendonca@tjam.jus.br>

Processo SEI nº: 2026/000006689-00

Pregão Eletrônico nº 032/2026

Empresa: OR-TECH PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, CNPJ 57.073.962/0001-98

Referência: Análise técnica de aceitabilidade, Grupo 2.

Prezada,

Em atenção ao pedido dessa Coordenadoria, segue manifestação técnica desta Seção de Planejamento sobre a proposta da empresa em epígrafe, confrontada com o Termo de Referência (SEI nº 2831156).

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

1.1. Inconclusivo no estado atual da documentação. A licitante cotou os 4 (quatro) itens do Grupo 2, nas quantidades totais previstas no Termo de Referência, com indicação de marca e modelo para cada item, conforme a seguir:

1.1.1. Item 03, Caixa de Som Amplificada Profissional Ativa, marca ARMER, modelo EVX 10 1000W, quantidade de 15 (quinze) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 3.750,00 e valor total de R\$ 56.250,00;

1.1.2. Item 04, Caixa de Som de Embutir 6 polegadas, marca Frahm, modelo 6" de embutir, quantidade de 25 (vinte e cinco) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 390,00 e valor total de R\$ 9.750,00;

1.1.3. Item 05, Caixa de Som Ativa Portátil, marca Pro Bass, modelo 800W com tripé, quantidade de 4 (quatro) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 3.790,00 e valor total de R\$ 15.160,00;

1.1.4. Item 06, Amplificador de Mesa Tipo 2, marca Trinity, modelo Turbo Dance, quantidade de 5 (cinco) unidades, valor unitário ofertado de R\$ 2.240,00 e valor total de R\$ 11.200,00.

1.2. Quanto ao conteúdo descritivo da proposta comercial. A coluna ESPECIFICAÇÃO do formulário de proposta apresentado pela licitante reproduz, em todos os quatro itens, a redação integral e literal dos requisitos técnicos previstos nas tabelas do item 1.3 do Termo de Referência, sem inclusão de qualquer informação técnica complementar, dado de catálogo, parâmetro próprio do fabricante ou declaração descritiva específica do modelo ofertado. Em rigor metodológico, a proposta, considerada isoladamente, não veicula declaração de atendimento de cada um dos parâmetros técnicos exigidos, mas apenas a transcrição das próprias exigências do Termo de Referência, motivo pelo qual o confronto técnico item a item depende, necessariamente, da documentação complementar prevista no item 1.6 do instrumento convocatório.

1.3. Quanto à documentação técnica anexada à proposta. Os arquivos encaminhados pela licitante, denominados CATALOGO ITEM 3, CATALOGO ITEM 4, CATALOGO ITEM 5 e CATALOGO ITEM 6, são constituídos, em sua integralidade, por imagens dos produtos (vistas frontais, traseiras, laterais, painéis de operação e detalhes construtivos), sem ficha técnica formal, sem texto descritivo do fabricante, sem tabela de especificações e sem indicação do endereço eletrônico oficial de origem do material. Trata-se de conjunto exclusivamente feito por imagens, insuficiente para a aferição objetiva dos parâmetros técnicos exigidos pelo Termo de Referência.

1.4. Inadequação ao item 1.6 do Termo de Referência. O item 1.6.1 do Termo de Referência prevê que o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou manual dos itens. O item 1.6.3 estabelece que no catálogo ou manual deverá constar, no mínimo, a imagem do item que permita a identificação das características do material descritas na proposta, dimensões do material, material de fabricação, marca (fabricante) e modelo, além do sítio eletrônico onde possa ser verificado o catálogo encaminhado para análise. O item 1.6.4, por sua vez, dispõe que, caso o material ofertado seja fornecido por outra empresa, deverá ser apresentado o catálogo ou manual da própria fabricante contendo a marca e o modelo. A documentação encaminhada não contempla as informações textuais mínimas exigidas pelos referidos dispositivos, em especial dimensões, material de fabricação, ficha técnica do fabricante e indicação da fonte oficial.

1.5. Em razão dos fundamentos acima, esta Seção de Planejamento não dispõe, no momento, dos elementos técnicos mínimos necessários para emitir veredito conclusivo sobre o atendimento dos quatro itens do Grupo 2 às especificações do Termo de Referência. A análise de mérito resta condicionada à apresentação, pela

licitante, dos catálogos oficiais dos fabricantes dos modelos ofertados, nos moldes do item 1.6 do Termo de Referência.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

2.1. A análise de exequibilidade resta prejudicada no presente momento, em razão da insuficiência da documentação técnica encaminhada pela licitante, conforme detalhado no item 1 desta manifestação.

2.2. Por essa razão, a manifestação técnica sobre a exequibilidade da proposta será apresentada em complemento a esta peça, tão logo apreciada a documentação complementar a ser obtida na diligência saneadora recomendada no item 3.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

3.1. Sim. Recomenda-se a abertura de diligência saneadora junto à licitante, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à apresentação, para cada um dos quatro itens cotados, do catálogo ou manual oficial do respectivo fabricante, contendo, no mínimo, ficha técnica completa do modelo ofertado, com especificação textual dos parâmetros relevantes para confronto com o Termo de Referência, e indicação do sítio eletrônico oficial do fabricante onde o material possa ser verificado, em conformidade com os itens 1.6.3 e 1.6.4 do Termo de Referência.

3.2. Para fins de orientação à licitante, registra-se que a ficha técnica de cada modelo deverá contemplar, em caráter exemplificativo e sem prejuízo dos demais parâmetros previstos no Termo de Referência: para o Item 03 (ARMER EVX 10 1000W), potência RMS, resposta de frequência, conjunto de entradas, tipo de alimentação e conectividade Bluetooth; para o Item 04 (Frahm 6" de embutir), formato da caixa, configuração coaxial (woofer e tweeter), impedância, potência RMS, resposta de frequência e acessórios de fixação; para o Item 05 (Pro Bass 800W com tripé), potência, resposta de frequência, cobertura horizontal, conjunto de entradas, conectividade Bluetooth, tipo de alimentação e acessórios (tripé e bolsa de transporte); para o Item 06 (Trinity Turbo Dance), potência RMS por canal, resposta de frequência, conectividade Bluetooth, conjunto de entradas, controles de equalização e tipo de alimentação.

3.3. Recebida a documentação complementar nos moldes acima, esta Seção de Planejamento procederá à análise técnica de mérito e emitirá manifestação conclusiva sobre o atendimento dos itens do Grupo 2 ao Termo de Referência.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Bruno Vales da Silva
Seção de Planejamento - SPLAN
Divisão de Patrimônio e Material - DVPM
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM